

6.2.2.1 – Instituições Financeiras

As contratações junto a instituições financeiras de créditos de natureza bancárias, cujas contratações estão amparadas por garantia real ou equiparadas à mesma, portanto, classificadas na **Classe II**, somam a importância de **R\$ 5.772.556,98**, e foram realizadas pela empresa Rodomunk junto a seis instituições, conforme demonstrado na Tabela nº 21.

TABELA Nº 21
CRÉDITOS C/ GARANTIAS REAIS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

| INSTITUIÇÃO | CONTRATO | VALOR |
|---|------------------------|---------------------|
| BANCO DO BRASIL S.A (1) | 20/01606-9 | 2.705.429,29 |
| BANCO BRADESCO S.A (2) | 10366671 | 219.017,73 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2) | 14.0395.690.0000210-57 | 435.593,42 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2) | 14.0395.690.0000206-70 | 200.349,44 |
| ITAU UNIBANCO S.A (2) | 6803-1 | 1.343.024,96 |
| BANCO SAFRA S.A (2) | 003088087 | 11.427,02 |
| BANCO SAFRA S.A (2) | 003089610 | 96.555,79 |
| BANCO SAFRA S.A (2) | 003095695 | 92.914,02 |
| HDLG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (1) | s/nº | 668.245,31 |
| TOTAL | | 5.772.556,98 |

(1) Garantia Real (Hipoteca/Penhor)

(2) Equiparado a Garantia Real

FONTE: Informações prestadas pela empresa, contratos e extratos bancários.

6.2.2.1.1 Banco do Brasil S.A.

Com o Banco do Brasil foi contratada uma operação de crédito amparada por garantia real, num valor total de **R\$ 2.705.429,29**, conforme informações abaixo:

Contrato - 20/01606-9

Saldo Devedor - R\$ 2.705.429,29

Vencimento - 28/01/2024

Modalidade – Descontos de Títulos.

Garantia – Hipoteca de dois imóveis.



Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 4.981,58** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.2.1.2 Banco Bradesco

A empresa Rodomunk possui com o Banco do Bradesco uma operação de créditos, a qual foi equiparada à garantia real, num valor total de **R\$ 128.411,70**, conforme informações abaixo:

Contrato - 10366671

Saldo Devedor - R\$ 219.017,73

Vencimento – 13/10/2021

Modalidade – Confissão de Dívida – novação, renegociação e recontratação de diversos contratos, firmando anteriormente.

Garantia – Alienação Fiduciária de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.



Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 403,28** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.2.1.3 Caixa Econômica Federal

Duas operações de créditos, as quais foram equiparadas à garantia real, foram firmadas com a Caixa Econômica Federal no valor total de **R\$ 635.942,86**. As informações referentes às mesmas são as seguintes:

Contrato - 14.0395.690.0000210-57

Saldo Devedor - R\$ 435.593,42

Vencimento – 29/12/2023

Modalidade – Confissão e Renegociação de Dívida.

Garantia – Alienação Fiduciária de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.



Contrato - 14.0395.690.0000206-70

Saldo Devedor - R\$ 200.349,44

Vencimento – 28/12/2023

Modalidade – Renegociação de Dívidas referente ao contrato
14.1671.737.0000002-30.

Garantia – Alienação de Fiduciária de Bem Imóvel, de propriedade de terceiros.

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 1.17,98** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.2.1.4 – ITAU UNIBANCO S.A.

A empresa Rodomunk possui com o Banco itau Unibanco uma operação de créditos, a qual foi equiparada à garantia real, num valor total de **R\$ 1.343.024,96**, conforme informações abaixo:



Contrato – 6803-1

Saldo Devedor - R\$ 1.343.024,96

Vencimento – 29/08/2021

Modalidade – Renegociação das Dívidas referente aos contratos: Adiant.
Depos. Cred. Liquidação: Girocomp Mesa Reneg. Gar. Real;
Girocomp Garantia Pessoal; Desconto Duplicata Cobrança;
Desconto Duplicata Cobrança.

Garantia – Alienação Fiduciárias de Estoques e de Equipamentos de Uso
Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação
mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação
judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 2.472,95** nos
primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente
pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo
no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as
demais em igual data correspondente aos 179 meses
subsequentes.



6.2.2.1.5 – BANCO SAFRA S.A.

Três operações de créditos, cujas garantias iniciais previstas foram equiparadas à garantia real, foram contratadas junto ao Banco Safra, no valor total de **R\$ 200.896,83**, conforme detalhamento abaixo:

Contrato – 003088087

Saldo Devedor - R\$ 11.427,02

Vencimento – 19/05/2016

Modalidade – Empréstimo – Cédula de Crédito Bancário.

Garantia – Alienação Fiduciárias de Estoques e de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.

Contrato – 003089610

Saldo Devedor - R\$ 96.555,79

Vencimento – 17/10/2016

Modalidade – Empréstimo – Cédula de Crédito Bancário.

Garantia – Alienação Fiduciária de Veículo do Terceiro.

Contrato – 003095695

Saldo Devedor - R\$ 92.914,02

Vencimento – 05/12/2016

Modalidade – Empréstimo – Cédula de Crédito Bancário.

Garantia – Alienação Fiduciárias de Estoques e de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.



Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 369,92** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.2.1.6 - HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL

Com o Fundo do Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial – HDLG, a empresa Rodomunk possui uma operação de créditos, a qual foi equiparada à garantia real, no valor total de **R\$ 668.245,31**, conforme informações abaixo:

Contrato – numeração não identificada

Saldo Devedor - R\$ 668.245,31

Vencimento – 24/03/2021

Modalidade – Desconto de Títulos

Garantia – Penhor de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.



Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 1.230,46** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.2.2 – Fornecedores.

Apenas para um fornecedor, a empresa **Metalúrgica Anastácio Ltda – ME – CNPJ 03.940.737/0001-82**, foi oferecida garantia real para a realização de operações de fornecimento de matéria prima, cujas informações são as seguintes:

Saldo Devedor - R\$ 388.862,20

Vencimento – 09/07/2018

Modalidade – Fornecimento de Matéria Prima.

Garantia – Penhor de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.



Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 716,02** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.2.3 – Pessoa Física.

A empresa tomou empréstimo do **Sr. José Aleixo Gaspar – CPF 108.296.019-53**, oferecendo garantia real, na forma de penhor mercantil de bem de uso das empresas do Grupo, como segue:

Saldo Devedor - R\$ 506486,52

Vencimento – 11/12/2019

Modalidade – Empréstimo de valor em espécie.

Garantia – Penhor de Equipamentos de Uso Operacional das Empresas do Grupo Rodomunk.

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).



Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 932,61** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.3 – Créditos Quirografários.

As dívidas da empresa para credores cujos direitos não estão amparados por garantias reais somam a importância de **R\$ 8.317.786,76**, e está distribuída entre instituições financeiras, fornecedores de grande e médio e empresa pequeno porte, conforme apresentado na Tabela nº 22.

TABELA Nº 22
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

| CREDORES | CRÉDITOS |
|---------------------------------------|---------------------|
| Instituições Financeiras | 4.774.800,98 |
| Fornecedores – Médio e Grande Porte | 2.990.152,00 |
| Fornecedores – Empresas EPP/ME/EIRELI | 552.833,78 |
| TOTAL | 8.317.786,76 |

FONTE: Elaborado pelo Autor, a partir de informações presadas pela empresa, extratos e contratos bancários.

6.2.3.1 – Instituições Financeiras

As contratações de créditos bancários não amparados por garantias reais, portanto, classificadas como quirografárias, somam a importância de **R\$ 4.774.800,98**, e foram realizadas junto a nove instituições financeiras, conforme demonstrado na Tabela nº 23.



TABELA Nº 23
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

| INSTITUIÇÃO | CONTRATO | VALOR |
|---|--|---------------------|
| BANCO DO BRASIL S.A | 493.600.791 | 1.022.401,91 |
| | 493.600.846 | 41.521,48 |
| | 493.600.803 | 402.699,00 |
| | 493.600.804 | 222.126,70 |
| | | 1.688.749,09 |
| BANCO SANTANDER | 4909-1 | 6.000,00 |
| | 4909-2 | 6.000,00 |
| | 4951-1 | 5.000,00 |
| | 4987-1 | 6.666,66 |
| | 4991-5 | 8.500,00 |
| | 4991-2 | 4.500,00 |
| | 4991-3 | 4.500,00 |
| | 2055-1 | 5.000,00 |
| | 4991-4 | 4.500,00 |
| | 4991-5 | 4.500,00 |
| | 160644198 | 43.247,49 |
| | 98.414,15 | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 14.0395.691.0000155-00 | 110.265,22 |
| | 5405770029357785/000001 | 94.456,17 |
| | Autos nº 5002562-89.2017 .4.04.7003, em trâmite na 1ª Vara Federal de Maringá. | 1.515.683,03 |
| | 14.0395.690.0000208-32 | 73.078,80 |
| | 14.0395.690.0000209-13 | 67.642,46 |
| | 14.0395.690.0000226-14 | 56.478,71 |
| | 5405770016369041/000001 | 40.186,84 |
| | 2.040.699,94 | |
| Cooperativa de Crédito e Investi- mento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP | B53730872-3 | 66.852,01 |
| | | 66.852,01 |
| ITAU UNIBANCO S.A | 498600154 | 202.379,75 |
| | 30134-000000392803268 | 20.986,38 |
| | | 223.366,13 |
| Maringá Tecnologia de Ativos Ltda | 4951-3 | 40.582,00 |
| | | 40.582,00 |
| Metropolitana Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial | 000.312 | 359.300,00 |
| | | 359.300,00 |



TABELA Nº 23
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(...) Cont.

| INSTITUIÇÃO | CONTRATO | VALOR |
|---|-----------------|---------------------|
| SICREDI | B53730873-1 | 128.334,66 |
| | | 128.334,66 |
| Sul Invest Prospect Securitizadora S.A | 4861-1 | 15.000,00 |
| | 4896-1 | 1.944,00 |
| | 4896-2 | 1.944,00 |
| | 4922-1 | 2.000,00 |
| | 2059-1 | 10.000,00 |
| | 4980-1 | 16.667,00 |
| | 4972-1 | 20.000,00 |
| | 4989-1 | 5.000,00 |
| | 4896-3 | 1.944,00 |
| | 4972-2 | 4.834,00 |
| | 4989-2 | 5.000,00 |
| | 4972-3 | 4972-3 |
| | 4989-3 | 5.000,00 |
| | 4972-4 | 4.834,00 |
| | 4989-4 | 5.000,00 |
| | 4972-5 | 4.834,00 |
| | 4989-5 | 5.000,00 |
| | 4972-6 | 4.834,00 |
| | 4989-6 | 5.000,00 |
| | 4972-7 | 4.834,00 |
| | | 128.503,00 |
| TOTAL | | 4.774.800,98 |

6.2.3.1.1 Banco do Brasil

As empresas do Grupo Rodomunk possuem com o Banco do Brasil quatro operações de créditos não amparadas por garantias reais ou alienações fiduciárias, num valor total de **R\$ 1.688.749,09**, conforme informações abaixo:

Contrato - 493.600.791 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 1.022.401,91

Vencimento – 28/01/2024



Modalidade – Renegociação das Dívidas:

- * BB Giro Empresa nº 35214807
- * BB Giro Empresa nº 35215218
- * BNDS Visa Dist nº 21933156
- * Co-Branded Parc nº 36489314

Garantia – aval dos sócios.

Contrato - 493.600.846 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 41.521,48

Vencimento - 11/03/2024

Modalidade – Renegociação das Dívidas:

Cheque Ouro Emp. Nº 107085

Garantia – aval dos sócios

Contrato - 493.600.803 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 402.699,00

Vencimento - 20/02/2024

Modalidade – Renegociação das Dívidas:

- * Desconto Títulos nº 35201993
- * Ourocard Empresarial nº 32432740
- * BNDS Visa Dist nº 43673543
- * Ourocard Empresarial nº 59952319

Garantia – aval dos sócios

Contrato - 493.600.804 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 222.126,70

Vencimento - 20/02/2024



Modalidade – Renegociação das Dívidas:

- * BB Giro Rápido nº 35209452
- * BB Giro Empresarial nº 35217316
- * BB Capital de Giro nº 35218089
- * BB Giro Rápido nº 4041

Garantia – aval dos sócios

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 3.109,54** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.3.1.2 Banco Santander S.A.

O Grupo Rodomunk possui com o Banco Santander onze operações de créditos não amparadas por garantias reais ou alienações fiduciárias, num valor total de **R\$ 98.414,15**, conforme informações abaixo:

Contratos - 4909-1; 4909-2; 4951-1; 4987-1; 4991-5; 4991-2; 4991-3; 2055-1; 49914; 4991-5 (Rodomunk).



Saldo Devedor - R\$ 55.166,66

Vencimento - De 29/01/2017 a 30/06/2017.

Modalidade – Duplicatas descontadas referente a pedido cancelado por resilição contratual.

Garantia – não prevista

Contrato – 160644198 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 43.247,49

Vencimento - 25/03/2020

Modalidade – Renegociação das Dívidas referente aos contratos:

- * Giro Par.;
- * Desconto Duplicata;
- * Giro Par.

Garantia – aval do gerente.

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 181,21** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.



6.2.3.1.3 Caixa Econômica Federal

Com a Caixa Econômica Federal o Grupo possui oito operações de créditos não amparadas por garantias reais ou alienações fiduciárias, num valor total de **R\$ 2.040.699,94**, conforme informações abaixo:

Contrato - 14.0395.691.0000155-00 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 110.265,22

Vencimento - 26/08/2020

Modalidade – Renegociação de Dívidas referente ao contrato
00.0039.500.3000871-00

Garantia – Fiança dos sócios.

Contrato - 14.0395.690.0000207-51 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 82.908,71

Vencimento - 28/12/2023

Modalidade – Renegociação de Dívidas referente ao contrato
14.0395.734.0001091-03

Garantia - Fiança dos sócios

Contrato - 5405770029357785/000001 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 94.456,17

Vencimento - 02/02/2016

Modalidade – Cédula de Crédito Bancário

Garantia –



Contrato - Autos nº 5002562-89.2017.4.04.7003, em trâmite na 1ª

Vara Federal de Maringá

Saldo Devedor - R\$ 1.515.683,03

Vencimento - 11/11/2014

Modalidade – Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/c
Reparação de Danos e Pedido de Tutela de Urgência
movida por Paulo Francisco Frasson e Lucia Cristina Velo
Frasson em face de Caixa Econômica Federal.

Garantia -

Contrato - 14.0395.690.0000208-32 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 73.078,80

Vencimento - 24/12/2023

Modalidade – Renegociação de Dívidas referente ao contrato
14.1671.734.0000257-86 e 14.0395.605.0000507-02

Garantia – Aval dos Sócios.

Contrato - 14.0395.690.0000209-13 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 67.642,46

Vencimento - 23/12/2023

Modalidade – Renegociação de Dívidas referente ao contrato
14.0395.555.0000132-97

Garantia – Aval dos Sócios.

Contrato - 14.0395.690.0000226-14 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 56.478,71



Vencimento - 19/02/2016

Modalidade – Renegociação de Dívidas referente ao contrato
00.0395.003.0000871-18

Garantia – Fiança dos Sócios.

Contrato - 5405770016369041/000001 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 40.186,84

Vencimento - 10/04/2024

Modalidade – Fatura Cartão Crédito.

Garantia –

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação
mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação
judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 3.757,59** nos
primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente
pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo
no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as
demais em igual data correspondente aos 179 meses
subsequentes.



6.2.3.1.4 COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP.

Com a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, a empresa Rodoguindaste, possui uma operação de crédito, não amparada por garantias reais ou alienações fiduciárias, num valor total de **R\$ 66.852,01**, conforme informações abaixo:

Contrato - B53730872-3 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 66.852,01

Vencimento - 11/09/2018

Modalidade – Célula de Crédito Bancário.

Garantia – Aval dos Sócios.

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 123,10** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.



6.2.3.1.5 Banco Itaú-Unibanco

A empresa Rodoguindaste possui com o Banco itau-Unibanco duas operações de créditos não amparadas por garantias reais ou alienações fiduciárias, num valor total de **R\$ 223.366,13**, conforme informações abaixo:

Contrato – 498600154 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 202.379,75

Vencimento – 16/07/2020

Modalidade – Renegociação das Dívidas referente aos contratos:

- * Adiant. Depos.;
- * Refin. Garantia;
- * Parcelamento PJ

Garantia – Os sócios são devedores solidários.

Contrato - 30134-00000392803268 (Rodoguindaste)

Saldo Devedor - R\$ 20.986,38

Vencimento - 09/07/2019

Modalidade – Fatura Cartão Crédito

Garantia –

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.



Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 411,29** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.3.1.6 MARINGÁ TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA

Com a instituição Maringá Tecnologia de Ativo Ltda., a empresa Rodomunk possui uma operação de crédito, não amparada por garantia real, no valor de **R\$ 40.582,00**, com as seguintes condições:

Contrato - 4951-3

Saldo Devedor - R\$ 40.582,00

Vencimento - 01/04/2017

Modalidade – Desconto de Duplicata

Garantia –

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 74,72** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as



demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.3.1.7 METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL.

Com a instituição “Metropolitana Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial”, a empresa Rodomunk possui uma operação de crédito, não amparada por garantia real ou alienação fiduciária, no valor de **R\$ 359.300,00**, com as seguintes condições:

Contrato - 000.312 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 359.300,00

Vencimento - 29/06/2016

Modalidade – Desconto de Cheques

Garantia –

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 661,59** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as



demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

6.2.3.1.8 SICREDI

A empresa Rodomunk possui uma operação de crédito, não amparada por garantia real, junto a Cooperativa de Crédito – SICREDI, no valor de **R\$ 128.334,66**, com as seguintes condições:

Contrato - B53730873-1 (Rodomunk)

Saldo Devedor - R\$ 128.334,66

Vencimento - 11/09/2018

Modalidade – Cédula de Crédito Bancário.

Garantia – Aval dos Sócios.

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 236,31** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.



6.2.3.1.9 SUL INVEST PROSPECT SECURITIZADORA S.A

Com a instituição Sul Invest Prospect Securitizadora S.A, a empresa Rodomunk possui vinte operações de crédito, não amparada por garantia real, no valor de **R\$ 128.503,00**, com as seguintes condições:

Contratos - 4861-1; 4896-1; 4896-2; 4922-1; 2059-1; 4980-1; 4972-1; 4989-1; 4896-3; 4972-2; 4989-2; 4972-3; 4989-3; 4972-4; 4989-4; 4972-5; 4989-5; 4972-6; 4989-6; 4972-7

Saldo Devedor - R\$ 128.503,00

Vencimento - De 10/01/2017 a 30/09/2017

Modalidade – Desconto de Duplicatas.

Garantia –

Proposta de Pagamento:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, no valor inicial de **R\$ 236,62** nos primeiros doze meses e as demais atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.



6.2.3.2 – Fornecedores

Para fornecedores de insumos, matéria prima e prestadores de serviços, a empresa acumula uma dívida de **R\$ 3.542.985,78**, em sua maioria já vencida. Sua constituição apresenta a seguinte composição:

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Fornecedores – Médio e Grande Porte | R\$ 2.990.152,00 |
| Fornecedores – Empresas EPP/ME/EIRELI | R\$ 552.833,78 |

6.2.3.2.1 - Empresas de Médio e Grande Porte.

Do total da dívida junto aos fornecedores, **R\$ 2.990.152,00** se referem a **86** (oitenta e seis) fornecedores de médio e grande porte. Para fins de formulação de proposta de negociação, estes credores foram classificados da seguinte forma:

TABELA Nº 43

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – FORNECEDORES (NÃO EPP'S)

| Nº | CREDOR | VALOR |
|-----------|---|-------------------------|
| 52 | Fornecedores com valores a receber até R\$ 5.000,00 | R\$ 80.869,28 |
| 19 | Fornecedores – com valores a receber entre R\$ 5.001,00 e R\$ 20.000,00 | R\$ 220.988,92 |
| 15 | Fornecedores – com valores a receber acima de R\$ 50.000,00 | R\$ 2.688.293,80 |
| 86 | TOTAL | R\$ 2.990.152,00 |

FONTE: Informações prestadas pela empresa.

a) Fornecedores com valores a receber até R\$ 5.000,00

Número de Credores – 52

Dívida Total – R\$ 80.869,28



Proposta de Negociação:

Atualização Monetária - atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Carência: - 12 meses a contar a partir da homologação do plano

Forma de Pagamento: 24 parcelas mensais iguais corrigidas pela variação acumulada da Taxa Referencial, sendo a primeira vencendo no último dia do 13º após a homologação do plano e as demais em igual data correspondente aos 23 meses subsequentes.

**OBS: A PARCELA CORRESPONDENTE A CADA CREDOR
SERÁ APURADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA,
CONFORME O MONTANTE DE SEU CRÉDITO.**

b) Fornecedores com valores a receber entre R\$ 5.001,00 e R\$ 20.000,00.

Número de Credores – 19

Dívida Total – R\$ 220.988,92

Proposta de Negociação:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Carência: - 24 meses a contar a partir da homologação do plano

Forma de Pagamento: - 48 parcelas mensais iguais corrigidas pela variação acumulada da Taxa Referencial, sendo a primeira vencendo no último dia do



13º após a homologação do plano e as demais em igual data correspondente aos 23 meses subsequentes

OBS: A PARCELA CORRESPONDENTE A CADA CREDOR SERÁ APURADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA, CONFORME O MONTANTE DE SEU CRÉDITO.

c) Fornecedores com valores a receber acima de R\$ 20.000,00.

Número de Credores – 15

Dívida Total – R\$ 2.688.293,80

Proposta de Negociação:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Deságio – 70% (Setenta por cento) sobre o saldo devedor.

Carência – 36 meses, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, conforme deliberação da assembleia dos credores.

Amortização – 180 parcelas mensais, atualizadas anualmente pela variação acumulada da TR. A primeira parcela vencendo no último dia do 37º mês após a homologação do plano, e as demais em igual data correspondente aos 179 meses subsequentes.

OBS: A PARCELA CORRESPONDENTE A CADA CREDOR SERÁ APURADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA, CONFORME O MONTANTE DE SEU CRÉDITO.



6.2.3.2.2 Fornecedores – Empresas EPP

Para fornecedores referentes a empresas de pequeno porte EPP/ME/EIRELI, amparados pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a dívida é de **R\$ 552.833,78**, junto a **74** credores. Desse total, **58** possuem créditos cujos valores são inferiores a **R\$ 5.000,00**, que perfaz um total de **R\$ 102.255,11**. Para outros **10** fornecedores de pequeno porte, cujas dívidas situam-se entre R\$ 5.001,00 e R\$ 20.000,00 a empresa deve **R\$ 121.807,15**, enquanto que para outros **06** credores com direitos a receber superior a R\$ 20.000,00, a dívida total é de **R\$ 552.833,78**, conforme consignado na Tabela nº 24.

TABELA Nº 24

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – FORNECEDORES – Empresas EPP

| Nº | CREDOR | VALOR |
|-----------|---|-----------------------|
| 58 | Fornecedores com valores a receber até R\$ 5.000,00 | R\$ 102.255,11 |
| 10 | Fornecedores – com valores a receber entre R\$ 5.001,00 e R\$ 20.000,00 | R\$ 121.807,15 |
| 6 | Fornecedores – com valores a receber acima de R\$ 20.000,00 | R\$ 328.771,02 |
| 74 | TOTAL | R\$ 552.833,78 |

FONTE: Informações prestadas pela empresa.

a) Fornecedores EPP com valores a receber até R\$ 5.000,00

Número de Credores – 58

Dívida Total – R\$ 102.255,11

Proposta de Negociação:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).



Carência: - 12 meses a contar a partir da homologação do plano

Forma de Pagamento: - 24 parcelas mensais iguais corrigidas pela variação acumulada da Taxa Referencial, sendo a primeira vencendo no último dia do 13º após a homologação do plano e as demais em igual data correspondente aos 23 meses subsequentes

OBS: A PARCELA CORRESPONDENTE A CADA CREDOR
SERÁ APURADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA,
CONFORME O MONTANTE DE SEU CRÉDITO.

b) Fornecedores EPP com valores a receber entre R\$ 5.001,00 e R\$ 20.000,00.

Número de Credores – 10

Dívida Total – R\$ 121.807,15

Proposta de Negociação:

Atualização Monetária: atualização anual do saldo devedor pela variação mensal acumulada da Taxa de Referência (TR).

Carência: - 24 meses a contar a partir da homologação do plano

Forma de Pagamento: - 24 parcelas mensais iguais corrigidas pela variação acumulada da Taxa Referencial, sendo a primeira vencendo no último dia do 25º após a homologação do plano e as demais em igual data correspondente aos 23 meses subsequentes

